NÚMERO DO PROCESSO

63067.002806/2026-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **16JUL2026**

ORIGEM:

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para Aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao Termo de Referência do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO – características:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para objeto da presente contratação é a aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação é de R$ 63.712,15 (sessenta e três setecentos e doze mil reais e quinze centavos). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Devido alta necessidade, foi necessário abrir o procedimento de dispensa eletrônica para o maior número possível de participantes qualificados, garantindo que a proposta mais vantajosa seja selecionada.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I e IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 15/07/2026 16:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica** , com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.07.16 09:42:46 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 263/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 263/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PAIOL MEDICO CIRURGICO	15/07/2026 00:00	782700	ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros

2. Justificativa de Necessidade

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Decreto nº 10.947/2022

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade imperiosa de manter a **continuidade, a segurança e a eficiência das atividades assistenciais** do Hospital Naval de Salvador (HNSa), garantindo o suporte adequado à vida e a monitoração contínua de pacientes críticos e semicríticos internados ou em atendimento nas unidades de urgência, emergência, blocos cirúrgicos e Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Os monitores multiparâmetros instalados no parque tecnológico deste hospital dependem diretamente do acoplamento de módulos funcionais específicos (tais como capnografia, oximetria, pressão invasiva e temperatura) para a leitura precisa dos sinais vitais. A defasagem desses insumos, seja por desgaste decorrente do uso severo e contínuo, obsolescência tecnológica ou por aumento sazonal da demanda clínica, compromete diretamente a capacidade diagnóstica e de resposta da equipe de saúde do HNSa.

Sob o aspecto da **economicidade e eficiência administrativa**, a aquisição isolada de módulos específicos apresenta-se como a solução de escolha mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que viabiliza o pleno restabelecimento operacional e a expansão de recursos dos monitores já existentes no patrimônio da Organização Militar (OM). Evita-se, com isso, a necessidade de descarte precoce de equipamentos principais e a consequente compra desnecessária de novos monitores completos, que gerariam custos significativamente superiores aos cofres públicos.

Ademais, a regularização e o reabastecimento desses módulos garantem o estrito cumprimento das diretrizes de segurança do paciente preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde, mitigando riscos de eventos adversos decorrentes de falhas ou ausência de monitoramento clínico adequado no ambiente hospitalar.

Alinhada ao Planejamento Estratégico Organizacional, a contratação por meio de **Dispensa Eletrônica** demonstra-se o instrumento jurídico e administrativo mais ágil e adequado, haja vista o valor estimado total da contratação e a urgência administrativa em restabelecer a capacidade assistencial máxima do Paiol Médico-Cirúrgico/Hospitalar do HNSa

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS,	MÓDULO		8,00	1.696,00	13.568,00

	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MONITOR MULTIPARÂMETRO	COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, TIPO DE ANÁLISE: P/ DÉBITO CARDÍACO, PI, PNI, OXÍMETRIA, ECG E RESP **Unidade de fornecimento:** Unidade			
2	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	800,00	6.400,00
3	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	496,00	3.968,00
4	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	848,00	6.784,00
5	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	1.792,00	14.336,00
6	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	272,00	2.176,00
7	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	12,00	256,00	3.072,00
8	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	304,00	1.824,00
9	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	256,00	512,00
10	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	4,00	603,46	2.413,84
11	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	640,01	1.920,03
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO	COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, TIPO DE ANÁLISE: P/ DÉBITO CARDÍACO, PI, PNI, OXÍMETRIA, ECG E RESP **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	829,17	2.487,51
13	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	943,37	2.830,11
14	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	364,38	728,76
15	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Módulo Monitor Multiparâmetro	compatibilidade equipamento: compatível com equipamento, tipo de análise: p/ débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	345,95	691,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
CAMILA MUNIZ DA FONSECA
Data: 15/07/2026 10:07:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Equipe de apoio

ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO
Data: 15/07/2026 09:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Superveniente ao PCA 2026.	ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO	15/07/2026 09:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

22.4/089.4

PORTARIA Nº 50/HNSa, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor as Equipes de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III do Art. 21 da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar
a) Requisitante:
1º Ten (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:
3ºSG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten(RM2-CD)24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e
2º Ten(RM2-CD)24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO; e
1º Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e
1º Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ;

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA

b) Integrantes Técnicos:
3ºSG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
2º SG – ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3ºSG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal
a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro
a) Requisitante:
CT (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA

b) Integrantes Técnicos:
3ºSG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3°SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia.
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

b) Integrantes Técnicos:
SO-PL 95.0128.93 LUIS CLAUDIO DE JESUS FREITAS; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da Odontologia.
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1º Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Fisioterapêuticos.

a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1ºTen (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1ºTen (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da Radiologia.

a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial.

a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO–EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório

a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia
a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
1º Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente
a) Requisitante:
1º Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER;
CB-PL 16.0168.58 ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES DA NOBREGA; e
3ºSG-CL 13.1296.94 IVACI ELIAS SALAZAR JUNIOR.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gênero Alimentícios
a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3ºSG- CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP
a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2º SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas
a) Requisitante:
1ºTen (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EF 95.0443.29 GILVAN SOUZA VITORIO ; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-T) 19.1123.86 ELANE MEDEIROS CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores
a) Requisitante:
1ºTen (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar
a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2ºSG- ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica
a) Requisitante:
1º Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e
2º SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel
a) Requisitante:
SO (RM1-TE) 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA

b) Integrante Técnico:
2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS.
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação e comunicações
a) Requisitante:
SO (RM1-TE) 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA

b) Integrantes Técnicos:
2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS.
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas)

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO

b) Integrantes Técnicos:
2º SG – ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS
3ºSG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia.

a) Requisitante:
CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA
1º Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado

a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA;
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto
a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO; e
2ºSG- ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção
a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA;
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente
a) Requisitante:
1º Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia.
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO–EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2° Revoga-se a Portaria de n° 36, de 15 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Dados: 2025.09.15 16:31:45 -03'00'

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
HNSa-22.4
Arquivo

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Considerando a presente **dispensa eletrônica**, fundamentada nos incisos I II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição de itens **com valor estimado inferior aos limites legais** apresenta-se a justificativa para a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos**, nos seguintes termos:

1. **Baixa complexidade do objeto contratado**:

   O item a ser adquirido caracteriza-se como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem necessidade de customização. A definição do objeto é clara, direta e usual, não demandando aprofundamento técnico ou estudo de alternativas.

2. **Desnecessidade de ETP para objetos simples e padronizados**:

   Nos termos do **Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Administração Pública Federal (MEC/SEGES/ME, 2021)**, é possível dispensar o ETP para aquisições de **bens e serviços comuns, de baixo valor e baixa complexidade**, desde que devidamente justificado. Tal diretriz visa desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de contratação pública, sem prejuízo ao interesse público.

3. **Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)**:

   O TCU já se manifestou no sentido de que a exigência de documentos como o ETP deve considerar os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**. Destaca-se, nesse sentido, o seguinte trecho do **Acórdão nº 2.121/2021 – Plenário**:

   > *"A exigência de Estudo Técnico Preliminar deve ser proporcional à complexidade do objeto e ao valor da contratação, podendo ser dispensada em aquisições de itens padronizados e de pequeno valor, desde que não haja prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa."*

E ainda o **Acórdão nº 1.775/2022 – Plenário**, que reforça:

> *"A Administração deve avaliar, caso a caso, a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Para objetos de baixa complexidade e baixa materialidade, a dispensa pode ser plenamente justificável."*

4. **Desnecessidade de Mapa de Riscos**:

Tendo em vista a natureza simples do objeto e a forma de aquisição, **não se identificam riscos relevantes** que justifiquem a elaboração formal de um Mapa de Riscos, o que encontra respaldo também na **Nota Técnica nº 3/2022/ME/SEGES-DGTCG**, que admite a **análise simplificada ou a dispensa do Mapa de Riscos** quando não forem identificados riscos expressivos à contratação.

5. **Princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021)**:

A decisão de não elaborar tais documentos está alinhada com o princípio da eficiência, que rege a Nova Lei de Licitações, buscando **otimizar recursos humanos e materiais da Administração**, evitando etapas desnecessárias em contratações de baixo risco e impacto.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência do TCU e em boas práticas de gestão pública, justifica-se a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos**, por se tratar de aquisição de **objeto padronizado, de baixa complexidade e valor reduzido**, sem riscos significativos à contratação e sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO
Data: 01/07/2026 10:09:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIO DOS SANTOS COUTINHO

SO-RM1-EF

Encarregado do Paiol Médico Cirúrgico

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 08:41

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
149/2026	782700	Concluída	CAMILA MUNIZ DA FONSECA

Título: Aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros

Observações:

Total de itens cotados: 15

Valor total da pesquisa de preços: R$ 63.712,1500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.696,0000	R$ 1.727,1633	R$ 1.718,3800	Coeficiente de Variação: 1,7189% Desvio Padrão: 29,6875 Maior Preço: R$ 1.767,1100

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BANCO DE PREÇOS - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 1.718,3800	21/06/2026	Sim
2	I	banco de precos - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 1.767,1100	21/06/2026	Sim
3	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 1.696,0000	13/04/2026	Sim
4	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

9	I	Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
15	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 800,0000	R$ 913,3333	R$ 860,0000	Coeficiente de Variação: 13,1792% Desvio Padrão: 120,3698 Maior Preço: R$ 1.080,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	BANCO DE PREÇOS - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 1.080,0000	21/06/2026	Sim
18	I	BANCO DE PREÇOS - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 860,0000	21/06/2026	Sim
19	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 800,0000	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 496,0000	R$ 512,0600	R$ 500,6800	Coeficiente de Variação: 3,8075% Desvio Padrão: 19,4969 Maior Preço: R$ 539,5000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 500,6800	21/06/2026	Sim
2	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 539,5000	21/06/2026	Sim
3	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 496,0000	13/04/2026	Sim
4	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

9	I	Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
15	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 848,0000	R$ 862,8367	R$ 850,0000	Coeficiente de Variação: 2,2698% Desvio Padrão: 19,5850 Maior Preço: R$ 890,5100

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 850,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 890,5100	21/06/2026	Sim
19	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 848,0000	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.792,0000	R$ 1.809,0000	R$ 1.815,0000	Coeficiente de Variação: 0,6740% Desvio Padrão: 12,1929 Maior Preço: R$ 1.820,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 1.815,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 1.820,0000	21/06/2026	Sim
19	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 1.792,0000	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 272,0000	R$ 275,0900	R$ 275,7700	Coeficiente de Variação: 0,8347% Desvio Padrão: 2,2963 Maior Preço: R$ 277,5000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 275,7700	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 277,5000	21/06/2026	Sim
19	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	1		R$ 272,0000	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 256,0000	R$ 264,4600	R$ 268,6900	Coeficiente de Variação: 2,2620% Desvio Padrão: 5,9821 Maior Preço: R$ 268,6900

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 268,6900	21/06/2026	Sim
2	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 268,6900	21/06/2026	Sim
3	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 256,0000	13/04/2026	Sim
4	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

9	I	Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
15	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 304,0000	R$ 305,7233	R$ 306,0000	Coeficiente de Variação: 0,4281% Desvio Padrão: 1,3089 Maior Preço: R$ 307,1700

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 306,0000	21/06/2026	Sim
2	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 307,1700	21/06/2026	Sim
3	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 304,0000	13/04/2026	Sim
4	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

9	I	Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
15	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 256,0000	R$ 278,1367	R$ 280,6500	Coeficiente de Variação: 6,1627% Desvio Padrão: 17,1408 Maior Preço: R$ 297,7600

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 280,6500	21/06/2026	Sim
2	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	8		R$ 297,7600	21/06/2026	Sim
3	IV	Uticor Comercio e Representacoes de Materiais Medicos Ltda - Fornecedor	8		R$ 256,0000	13/04/2026	Sim
4	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
5	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

9	I	Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
15	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 603,4600	R$ 605,1533	R$ 604,0000	Coeficiente de Variação: 0,3346% Desvio Padrão: 2,0249 Maior Preço: R$ 608,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540 Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990 Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1	R$ 604,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1	R$ 608,0000	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1	R$ 603,4600	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 640,0100	R$ 652,9733	R$ 649,9900	Coeficiente de Variação: 1,8361% Desvio Padrão: 11,9895 Maior Preço: R$ 668,9200

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 649,9900	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 668,9200	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R$ 640,0100	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 829,1700	R$ 834,0567	R$ 833,0000	Coeficiente de Variação: 0,5376% Desvio Padrão: 4,4840 Maior Preço: R$ 840,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 833,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 840,0000	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R$ 829,1700	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 943,3700	R$ 957,7900	R$ 950,0000	Coeficiente de Variação: 1,6639% Desvio Padrão: 15,9364 Maior Preço: R$ 980,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 950,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 980,0000	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R$ 943,3700	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 364,3800	R$ 369,6933	R$ 370,2000	Coeficiente de Variação: 1,1217% Desvio Padrão: 4,1470 Maior Preço: R$ 374,5000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 370,2000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 374,5000	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R$ 364,3800	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 345,9500	R$ 356,2033	R$ 350,0000	Coeficiente de Variação: 3,2997% Desvio Padrão: 11,7535 Maior Preço: R$ 372,6600

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.358,3400	29/04/2026	Não
2	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.487,0000	19/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 11.000,0000	20/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.124,8700	22/01/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.500,0000	13/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 7.180,9500	12/01/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.879,0000	09/01/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 47,0400	17/12/2025	Não

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.917,0000	15/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55.000,0000	27/11/2025	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R$ 1.350,0000	14/11/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.800,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.500,0000	19/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.132,4500	14/08/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.350,0000	27/06/2025	Não
17	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 350,0000	21/06/2026	Sim
18	I	banco de preços - Banco de Preços em Saúde	1		R$ 372,6600	21/06/2026	Sim
19	IV	DRAGER DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R$ 345,9500	13/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

NOTA TÉCNICA

LEI Nº 14.133/2021 E SEGES/ME Nº 65/2021

I – OBJETO

1.1. A presente contratação direta, sob a forma de Dispensa Eletrônica, tem por objeto a aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantitativos e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR)

II – METODOLOGIA E PARÂMETROS UTILIZADOS

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada das fontes previstas nos incisos I e IV do referido normativo. Contemplou-se, prioritariamente, a consulta a sistemas oficiais por meio de ferramenta de pesquisa privada especializada (Banco de Preços) e, de forma complementar e subsidiária, a pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente.

III – FONTES DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, mediante consulta às seguintes fontes:

- Sistema Banco de Preços;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente.

3.2. Para composição da estimativa, foram considerados registros válidos e compatíveis com o objeto pretendido, observando-se a similaridade das especificações técnicas, unidade de fornecimento e condições comerciais.

3.3. Foram desconsiderados registros que apresentavam divergências técnicas relevantes, ausência de informações suficientes, valores incompatíveis com o mercado ou condições que pudessem comprometer a adequada formação do preço estimado.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DA AMOSTRA E TRATAMENTO DOS DADOS

4.1. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou análise crítica dos dados obtidos, promovendo o tratamento da amostra mediante exclusão de valores inconsistentes, manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação ao conjunto analisado, quando identificados.

4.2. A análise estatística dos dados consolidados demonstrou adequada homogeneidade da amostra, com Coeficiente de Variação (CV) inferior ao parâmetro de referência adotado, indicando baixa dispersão dos valores obtidos e maior confiabilidade na composição do preço estimado.

V – CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. Para definição do Preço Estimado Unitário de Referência, foi adotado o critério de **menor preço / mediana** dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar medida estatística adequada para reduzir a influência de valores extremos e proporcionar maior segurança na formação do preço estimado da contratação.

VI – VALOR ESTIMADO GLOBAL

6.1. valor global estimado para a presente contratação é de R$ 63.712,15 (sessenta e três mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).

VII – CONCLUSÃO

7.1. Diante da metodologia aplicada e das análises realizadas, certifica-se que os valores obtidos refletem, de forma compatível, as condições de mercado vigentes para o objeto pretendido.

7.2. Conclui-se que o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, encontrando-se o processo apto ao prosseguimento sob a modalidade de **Dispensa Eletrônica com entregas parceladas**.

VIII – RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

8.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela **3º SG-EF CAMILA MUNIZ DA FONSECA**, militar designada para a instrução técnica do processo administrativo.

Salvador, 17 de junho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação
Hospital Naval de Salvador

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de Cotação: cotação rápida 431

Pesquisa realizada entre 21/06/2026 09:41:51 e 21/06/2026 10:32:35

Relatório gerado no dia 21/06/2026 10:33:15 (IP: 138.204.178.66)

Item 1: CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO/PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIP ARAMÉTRICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.742,75 (un)	R$ 1.742,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	49.269.244/0001-63 - SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP	49269244000163-1-002861/2025	11/11/2025	R$ 1.718,38
2	46.068.425/0001-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46068425000133-1-002580/2025	16/10/2025	R$ 1.767,11
Valor Unitário				**R$ 1.742,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.742,75

Item 2: CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 970,00 (un)	R$ 970,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.924.003/0001-23 - MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA / 2504108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB.	08924003000123-1-000027/2025	04/12/2025	R$ 1.080,00
2	08.241.754/0102-99 - RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / 926086 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - RN	08241754010299-1-000053/2025	15/09/2025	R$ 860,00
Valor Unitário				**R$ 970,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 970,00

Item 3: MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	1	R$ 520,09 (un)	R$ 520,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.693.564/0001-79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA	NºPregão:900182025 UASG:980147	02/07/2025	R$ 539,50
Valor Unitário				**R$ 539,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.483.082/0001-65 - PM DE SÃO JOÃO DA URTIGA	71000-2-2026-PCE	13/02/2026	R$ 500,68
Valor Unitário				**R$ 500,68**

Média dos Preços Obtidos: R$ 520,09

Item 4: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 870,26 (un)	R$ 870,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.447.826/0001-10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA / 398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE	11447826000110-1-000002/2026	30/03/2026	R$ 890,51
2	11.354.232/0001-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS	11354232000164-1-000016/2026	26/02/2026	R$ 850,00
Valor Unitário				**R$ 870,26**

Média dos Preços Obtidos: R$ 870,26

Item 5: SENSOR DE TEMPERATURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.817,50 (un)	R$ 1.817,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL / 27481 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07918201000111-1-000001/2026	06/02/2026	R$ 1.815,00
2	18.307.504/0001-14 - MUNICIPIO DE SENHORA DO PORTO / 962 - Unidade Única	18307504000114-1-000082/2025	27/11/2025	R$ 1.820,00
Valor Unitário				**R$ 1.817,50**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.817,50

Item 6: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) AURICULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 13	1	R$ 276,64 (un)	R$ 276,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.464.109/0002-29 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	NºPregão:900462025 UASG:155126	22/09/2025	R$ 275,77
Valor Unitário				**R$ 275,77**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.683.906/0001-50 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT	178328	16/04/2026	R$ 277,50
Valor Unitário				**R$ 277,50**

Média dos Preços Obtidos: R$ 276,64

Item 7: BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 268,69 (un)	R$ 268,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.733.472/0001-77 - MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA	05733472000177-1-000064/2025	02/07/2025	R$ 268,69
2	05.733.472/0001-77 - MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA	05733472000177-1-000064/2025	02/07/2025	R$ 268,69
Valor Unitário				**R$ 268,69**

Média dos Preços Obtidos: R$ 268,69

Item 8: BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 306,59 (un)	R$ 306,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.554.169/0006-47 - MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	167857	21/01/2026	R$ 307,17
2	13.752.993/0001-08 - MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES	13752993000108-1-000048/2025	20/08/2025	R$ 306,00
Valor Unitário				**R$ 306,59**

Média dos Preços Obtidos: R$ 306,59

Item 9: BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	1	R$ 289,21 (un)	R$ 289,21

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 01 - Prefeitura Municipal de Brodowski	45301652000102-1-001200/2025	29/12/2025	R$ 280,65
2	08.993.925/0001-92 - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa	407080	21/07/2025	R$ 297,76
Valor Unitário				**R$ 289,21**

Média dos Preços Obtidos: R$ 289,21

Valor Global: R$ 7.061,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO/PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

Preço Estimado: R$ 1.742,75 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.742,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO/PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.718,38**

CNPJ: 49.269.244/0001-63

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

Objeto: Contratação para aquisição de material de consumo para atender a demanda de funcionamento do Desfibrilador Externo Automático (DEA), marca AEDPlus, Fabricante: ZOLL Medical, instalado no Centro Cultural São Paulo.

Descrição: **Eletrodo Uso Médico acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, adicional 1: c/ gel condutor, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, esterilidade: uso único, material sensor: prata/prata clorada, modelo: de superfície, tamanhos: neonatal, tipo: a -** Eletrodo Uso Médico acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, adicional 1: c/ gel condutor, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, esterilidade: uso único, material sensor: prata/prata clorada, modelo: de superfície, tamanhos: neonatal, tipo: adesivo Aquisição de eletrodo infantil para atender a demanda de funcionamento de Desfibrilador marca AEDPlus.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/49269244000163/2025/2861

Data: 11/11/2025 18:30

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 49269244000163-1-002861/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.985.366/0001-20 *VENCEDOR*	INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.718,38

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.767,11**

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Objeto: Registro de Preços de acessórios para monitores multiparamétricos marca DRÄGER modelos INFINITY DELTA e VISTA 120, equipamentos de anestesia marca DRÄGER modelo FABIUS e PRIMUS, analisadores de gases anestésicos marca DRÄGER modelo VAMOS, e equipamentos de ventilação marca DRÄGER modelo EVITA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Cabo P/ Monitorização De Ecg Cabo P/ Monitorização De Ecg Modelo: Tronco, Número Vias: 5 Vias, Material: Borracha Sintética, Conector: Compatível Com Equipamento, Esterilidade: Reusável -** Cabo P/ Monitorização De Ecg Cabo P/ Monitorização De Ecg Modelo: Tronco, Número Vias: 5 Vias, Material: Borracha Sintética, Conector: Compatível Com Equipamento, Esterilidade: Reusável

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46068425000133/2025/2580

Data: 16/10/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: SIM

Identificação: 46068425000133-1-002580/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.185.922/0001-05 *VENCEDOR*	DRAGER DO BRASIL LTDA	R$ 1.767,11

Relatório gerado no dia 21/06/2026 10:33:15 (IP: 138.204.178.66)
Código Validação: nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDcWeCSv5WaA0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDcWeCSv5WaA0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 2: CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

Preço Estimado: R$ 970,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 970,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.080,00

CNPJ: 08.924.003/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA / 2504108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA POLICLINICA DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA - PB

Descrição: **MONITOR MULTIPARAMETRO Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invas** - MONITOR MULTIPARAMETRO Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação: 110/220 volts - 60 Hz comutação automática ; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo para descanso dos cabos - 01 Cabo de ECG de 5 vias; - 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos - 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Ped iátrico - 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos - 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos - 01 Cabo extensor para medida de debito cardíaco e 01 ´kit padrão Edwards totalmente compatível - 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível - 01 Conjunto de

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08924003000123/2025/27

Data: 04/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08924003000123-1-000027/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Quantidade: 4

Unidade: MES

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.064.831/0001-06 *VENCEDOR*	ARCELINO & COSTA SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 1.080,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 860,00

CNPJ: 08.241.754/0102-99

Órgão: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA / 926086 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - RN

Objeto: Aquisição de Produtos Médicos para Saúde - Acessórios originais para equipamentos médicos da marca PROLIFE. Braçadeiras, Mangueira extensora de PNI, Sensor de Oximetria , Cabo de ECG 5 vias, Sensor de temperatura cutâneo, papel para cardioversor , Cabo rabicho , ECG .

Descrição: **Acessório Para Equipamento Médico tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável** - Acessório Para Equipamento Médico tipo: cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade: reusável

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08241754010299/2025/53

Data: 15/09/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08241754010299-1-000053/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.261.922/0001-27 *VENCEDOR*	INOVABIO - SOLUCOES EM SAUDE LTDA -	R$ 860,00

Relatório gerado no dia 21/06/2026 10:33:15 (IP: 138.204.178.66)
Código Validação: nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDcWeCSv5WaA0qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDcWeCSv5WaA0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 3: MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL

Preço Estimado: R$ 520,09 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 520,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 539,50

CNPJ: 34.693.564/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de exames médicos especializados em diversas especialidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá do Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços

Descrição: **Exame médico periódico -** "Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (M.A.P.A.) mede a pressão arterial a cada 20 minutos, durante 24 horas, para a obtenção do registro da pressão arterial durante a vigília e o sono. Tem como objetivo analisar o comportamento da pressão arterial não somente durante a vigília e o sono, como também durante eventuais sintomas como tontura, dor no peito e desmaio. Além disso, possibilita a avaliação da eficácia do tratamento anti-hipertensivo."

CatSer: **22373** - Exame Médico Periódico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:980147

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 07/08/2025 21:19

Quantidade: 650

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.646.162/0001-03 *VENCEDOR*	AME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 279,00
42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	R$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 500,68

CNPJ: 90.483.082/0001-65

Órgão: PM DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COM RECURSOS DO FES

Descrição: **APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Aparelho Monitor Pressão Digital Profissional - Características Mínimas: Equipamento automático de bancada (mesa) para medição de pressão arterial (sistólica e diastólica) e frequência cardíaca, via braço, com modalidades de af -** APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Aparelho Monitor Pressão Digital Profissional - Características Mínimas: Equipamento automático de bancada (mesa) para medição de pressão arterial (sistólica e diastólica) e frequência cardíaca, via braço, com modalidades de aferição pelo método oscilométrico automático com inflagem automática, com

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 13/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 71000-2-2026-PCE

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 19/02/2026 21:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.977.634/0001-16 *VENCEDOR*	SZ HOSPITALAR LTDA	R$ 500,68

Item 4: SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)

Preço Estimado: R$ 870,26 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 870,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 890,51

CNPJ: 11.447.826/0001-10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA / 398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMUM E PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAUÁ/SE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO E NEONATL** - OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO E NEONATL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11447826000110/2026/2

Data: 30/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11447826000110-1-000002/2026
Lote/Item: 1/7197652
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.647.123/0001-48 *VENCEDOR*	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 890,51

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 850,00

CNPJ: 11.354.232/0001-64
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL BIONET BM3** - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL BIONET BM3
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11354232000164/2026/16

Data: 26/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11354232000164-1-000016/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.572.556/0001-32 *VENCEDOR*	A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 850,00

Item 5: SENSOR DE TEMPERATURA

Preço Estimado: R$ 1.817,50 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.817,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SENSOR DE TEMPERATURA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.815,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL / 27481 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e mobiliário para início das atividades do Centro Especializado de Reabilitação CER IV.

Descrição: **Oxímetro de Pulso: Oxímetro de pulso portátil com monitor de sinais. Possuir visor colorido de alta resolução, indicação de SPO2, Frequência cardíaca, PNI (Pressão não invasiva), PI (Índice de perfusão) e temperatura corporal por sensor infravermelho. Pos -** Oxímetro de Pulso: Oxímetro de pulso portátil com monitor de sinais. Possuir visor colorido de alta resolução, indicação de SPO2, Frequência cardíaca, PNI (Pressão não invasiva), PI (Índice de perfusão) e temperatura corporal por sensor infravermelho. Possibilitar ajuste de configuração de parâmetros de monitoramento. Possuir configuração Low Power mode, SPOT e monitoramento. Acompanhar Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB. Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas em operação contínua em modo monitoramento e 48 horas no modo Spot, carregador integrado ao equipamento. Permitir Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Ser compatível para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve acompanhar braçadeira adulto, pediátrico e neonatal e todos os demais acessórios necessários para seu funcionamento. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07918201000111/2026/1

Data: 06/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07918201000111-1-000001/2026
Lote/Item: 1/122
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.647.278/0001-95 *VENCEDOR*	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.815,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.820,00

CNPJ: 18.307.504/0001-14

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DO PORTO / 962 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática e periféricos para atender todas as secretarias do Município de Senhora do Porto/MG

Descrição: **COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NUCLEOS E 8 THREADS E FREQUENCIA BASE DE PROCESSAMENTO DE NO MINIMO 3.60GHZ E FREQUENCIA TURBO DE NO MINIMO 4.30GHZ COM NO MINIMO 6MB DE MÉMORIA CACHE. O COMPUTADOR DEVE VIR COM NO** - COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR COM NO MINIMO 4 NUCLEOS E 8 THREADS E FREQUENCIA BASE DE PROCESSAMENTO DE NO MINIMO 3.60GHZ E FREQUENCIA TURBO DE NO MINIMO 4.30GHZ COM NO MINIMO 6MB DE MÉMORIA CACHE. O COMPUTADOR DEVE VIR COM NO MINIMO 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 OPERANDO COM FREQUENCIA MINIMA DE 2666MHZ. O COMPUTADOR DEVE POSSUIR PLACA MÃE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO E COM ENTRADAS SLOT PCI-EXPRESS X16 E X1, POSSUIR REDE LAN GIGABIT (10/100/1000) E SAIDAS VGA, HDMI, PS/2, ENTRADA RJ-45 E USB 3.0 NA SAIDA DO PAINEL TRASEIRO. O COMPUTADOR DEVE VIR COM SSD DE NO MINIMO 240GB DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO, TER VELOCIDADE MINIMA DE 540MB/S DE LEITURA E NO MINIMO 500MB/S DE GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS, COM MONITORAMENTO TERMICO (SENSOR DE TEMPERATURA), SUPORTE A TRIM, CODIGO DE CORREÇÃO DE ERROS (ECC) E COLETA DE LIXO ATIVA. O COMPUTADOR DEVE VIR COM FONTE ATX DE NO MINIMO 500W, A FONTE DEVE SER FULL RANGE E PFC ATIVO. O COMPUTADOR DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL CO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18307504000114/2025/82

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18307504000114-1-000082/2025

Lote/Item: 1/65

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Quantidade: 3

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.402.122/0001-81 *VENCEDOR*	RAFAEL AUGUSTO DE MORAIS	R$ 1.820,00

Item 6: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) AURICULAR

Preço Estimado: R$ 276,64 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 276,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) AURICULAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 275,77**

CNPJ: 24.464.109/0002-29

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS II, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Descrição: **Sensor** - SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA , MODELO: DE DEDO , COMPONENTES: C/ CABO , TAMANHO: TAMANHO ADULTO , COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA , ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL

CatMat: **445872** - Sensor Uso Médico - Aplicação: De Oximetria | Modelo: De Dedo | Componentes: C/ Cabo | Tamanho: Tamanho Adulto | Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica | Esterilidade: Reutilizável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900462025 / UASG:155126

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 13/01/2026 12:49

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.202.475/0001-87 *VENCEDOR*	EPEX INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 140,00
03.679.808/0002-16	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	R$ 175,00
11.405.384/0001-49	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	R$ 185,00
26.603.680/0001-21	MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 185,00
45.517.180/0001-11	VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA	R$ 189,00
20.339.865/0001-94	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	R$ 251,54
37.014.740/0001-97	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00
10.859.287/0001-63	NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 320,00
29.044.634/0001-28	MT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 408,18
54.369.211/0001-25	54.369.211 SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO SILVEIRA DA SILVA VEIGA	R$ 450,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 90.900,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 999.999,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 277,50**

CNPJ: 17.683.906/0001-50

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Descrição: **SENSOR - PARA OXIMETRIA SPO2,TIPO CLIP DE DEDO INFANTIL,COMPATIVEL COM O APARELHO SHENZHEN CREATIVA, MOD PC-66B -** SENSOR - PARA OXIMETRIA SPO2,TIPO CLIP DE DEDO INFANTIL,COMPATIVEL COM O APARELHO SHENZHEN CREATIVA, MOD PC-66B

Fonte: licitanet.com.br

Data: 16/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 178328

Lote/Item: /214

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.895.525/0001-56 *VENCEDOR*	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	R$ 277,50

Item 7: BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO

Preço Estimado: R$ 268,69 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 268,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 268,69**

CNPJ: 05.733.472/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CURURUPU - MA

Descrição: **APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO (GRANDE) BRIM VELCRO: O Aparelho de Pressão Arterial Adulto BIC é verificado e aprovado pelo INMETRO, que garante maior confiabilidade e segurança. É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líqu** - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO (GRANDE) BRIM VELCRO: O Aparelho de Pressão Arterial Adulto BIC é verificado e aprovado pelo INMETRO, que garante maior confiabilidade e segurança. É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100 algodão antialérgico com fecho de Velcro. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05733472000177/2025/64

Data: 02/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05733472000177-1-000064/2025

Lote/Item: 1/6011300

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.972.856/0001-21 *VENCEDOR*	PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 268,69

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 268,69**

CNPJ: 05.733.472/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU / 1374 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CURURUPU - MA

Descrição: **APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO (GRANDE) BRIM VELCRO: O Aparelho de Pressão Arterial Adulto BIC é verificado e aprovado pelo INMETRO, que garante maior confiabilidade e segurança. É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líqu** - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO (GRANDE) BRIM VELCRO: O Aparelho de Pressão Arterial Adulto BIC é verificado e aprovado pelo INMETRO, que garante maior confiabilidade e segurança. É um aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100 algodão antialérgico com fecho de Velcro. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05733472000177/2025/64

Data: 02/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05733472000177-1-000064/2025

Lote/Item: 1/6011248

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Quantidade: 24

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.972.856/0001-21 *VENCEDOR*	PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 268,69

Item 8: BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO

Preço Estimado: R$ 306,59 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 306,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 307,17

CNPJ: 07.554.169/0006-47
Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS.
Descrição: **MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Obeso Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Caracte** - MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Obeso Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Caracte
Fonte: licitanet.com.br

Data: 21/01/2026 15:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 167857
Lote/Item: /145
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.885.451/0001-94 *VENCEDOR*	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	R$ 307,17

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 306,00

CNPJ: 13.752.993/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ LICITAÇÕES
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente médico-hospitalar para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Itororó.
Descrição: **APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODÍZIO, base com 5 rodízios para total estabilidade no uso diário; Haste em alumínio resistente -Mínimo 46cm / Máximo 10cm (sem a base) ;Visor claro que permite fácil visualização; Manguito e pera em PVC - alta resistên** - APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODÍZIO, base com 5 rodízios para total estabilidade no uso diário; Haste em alumínio resistente -Mínimo 46cm / Máximo 10cm (sem a base) ;Visor claro que permite fácil visualização; Manguito e pera em PVC - alta resistência; Braçadeira em Nylon impermeável de alta durabilidade (Adulto de 18 a 35cm); tubo em espiral para longo alcance e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pera. Garantia mínima de 1 ano.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13752993000108/2025/48

Data: 20/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13752993000108-1-000048/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.837.340/0001-13 *VENCEDOR*	MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 306,00

Item 9: BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL

Preço Estimado: R$ 289,21 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 289,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 280,65

Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 01 - Prefeitura Municipal de Brodowski

Objeto: Registro de preço contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos de odontologia

Descrição: **ESFIGMOMANÔMETRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC ANTIALÉRGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL.** - ESFIGMOMANÔMETRO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC ANTIALÉRGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2025/1200

Data: 29/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45301652000102-1-001200/2025
Lote/Item: 1/690
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.941.541/0001-50 *VENCEDOR*	ENDRAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 280,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 297,76

CNPJ: 08.993.925/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **Manutenção em Aparelho de Pressão Infantil Analógico com troca do manguito e revisão** - Manutenção em Aparelho de Pressão Infantil Analógico com troca do manguito e revisão

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 21/07/2025 21:51
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 407080
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Quantidade: 20
Unidade: SVÇ
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.459.731/0001-68 *VENCEDOR*	JOSÉ WESLEY DE OLIVEIRA COSTA	R$ 6,90
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 588,62

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
Data: 21/06/2026 09:41
Nome da Cotação: cotação rápida 431

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO/PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS

CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO/PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL

MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)

SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - SENSOR DE TEMPERATURA

SENSOR DE TEMPERATURA na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) AURICULAR

SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) AURICULAR na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO

BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO

BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL

BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 21/06/2026 10:24:15*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 21/06/2026 10:29:23*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 21/06/2026 10:32:35*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 21/06/2026 09:41:51*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 21/06/2026 10:24:05*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: cotação rápida 432

Pesquisa realizada entre 21/06/2026 12:07:15 e 21/06/2026 12:12:35

Relatório gerado no dia 21/06/2026 12:12:47 (IP: 138.204.178.66)

Item 1: cabo p/ monitorização de ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reu sável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 606,00 (un)	R$ 606,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0001-94 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090165 - ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	46374500000194-1-003463/2026	11/05/2026	R$ 604,00
2	04.384.829/0001-96 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 04384829000196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	04384829000196-1-000397/2025	20/10/2025	R$ 608,00
Valor Unitário				**R$ 606,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 606,00

Item 2: CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 659,46 (un)	R$ 659,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRINDADE / 1592 - Fundo Municipal de Saúde	01217538000115-1-000180/2025	09/10/2025	R$ 649,99
2	01.648.573/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	01648573000199-1-000118/2025	29/09/2025	R$ 668,92
Valor Unitário				**R$ 659,46**

Média dos Preços Obtidos: R$ 659,46

Item 3: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 836,50 (un)	R$ 836,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.218.683/0001-83 - MUNICIPIO DE ACREUNA / 6 - SAUDE	02218683000183-1-000262/2026	18/03/2026	R$ 840,00

2	76.279.975/0001-62 - Prefeitura Municipal de Uniflor	PMU-102025-Processo dispensa	08/10/2025	R$ 833,00
Valor Unitário				**R$ 836,50**

Média dos Preços Obtidos: R$ 836,50

Item 4: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 965,00 (un)	R$ 965,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	481046	19/05/2026	R$ 980,00
2	04.394.805/0001-18 - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	167595	19/01/2026	R$ 950,00
Valor Unitário				**R$ 965,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 965,00

Item 5: BRAÇADEIRA (MANGUITO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 372,35 (un)	R$ 372,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	NºPregão:904442025 UASG:090181	11/08/2025	R$ 374,50
2	15.126.437/0014-68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Complexo Hospitalar do Ceará	NºPregão:900612025 UASG:155020	05/08/2025	R$ 370,20
Valor Unitário				**R$ 372,35**

Média dos Preços Obtidos: R$ 372,35

Item 6: BRAÇADEIRA (MANGUITO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 361,33 (un)	R$ 361,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.498.733/0001-48 - MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO / 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	42498733000148-1-000695/2026	24/04/2026	R$ 372,66
2	07.554.169/0006-47 - MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	167857	21/01/2026	R$ 350,00
Valor Unitário				**R$ 361,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 361,33

Valor Global: R$ 3.800,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo p/ monitorização de ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável

Preço Estimado: R$ 606,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 606,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo p/ monitorização de ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 604,00**

CNPJ: 46.374.500/0001-94
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090165 - ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA
Objeto: aquisição de acessórios por exclusividade para MONITORES MULTIPARÂMETROS - de fabricação LIFEMED são imprescindíveis para uso dos usuários que estão sob cuidados no Centro Obstétrico/Centro Cirúrgico, UTI Neonatal, Semi Intensiva e emergência do Hospital Estadual de Franco da Rocha "Leonor Bueno de Morais".
Descrição: **Cabo P/ Monitorização De Ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável** - Cabo P/ Monitorização De Ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2026/3463

Data: 11/05/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 46374500000194-1-003463/2026
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 11/05/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.357.251/0001-53 *VENCEDOR*	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	R$ 604,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 608,00**

CNPJ: 04.384.829/0001-96
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 04384829000196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CARDIOVERSORES
Descrição: **CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - ACESSÓRIO CABO ECG 10 VIAS COMPLETO PARA CARDIOVERSOR, COMPOSTO DE 1 CABO TRONCO DE ECG, 12 DERIVAÇÕES COMCONECTOR 12 PINOS; 1 CABO DE ECG 10 DERIVAÇOES DAS EXTREMIDADES TIPO GRAMPO, 1 CABO ECG 10 DERIVAÇOES DE TO** - CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - ACESSÓRIO CABO ECG 10 VIAS COMPLETO PARA CARDIOVERSOR, COMPOSTO DE 1 CABO TRONCO DE ECG, 12 DERIVAÇÕES COMCONECTOR 12 PINOS; 1 CABO DE ECG 10 DERIVAÇOES DAS EXTREMIDADES TIPO GRAMPO, 1 CABO ECG 10 DERIVAÇOES DE TORAX TIPO GRAMPO,COMPATIVEL COM CARDIOVERSORDA MARCA PHILIPS MODELO HEARTSTART MRX,TIPO NEO PINCH EPX,POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA,CABO COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04384829000196/2025/397

Data: 20/10/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04384829000196-1-000397/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.886.136/0001-27 *VENCEDOR*	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 608,00

Relatório gerado no dia 21/06/2026 12:12:47 (IP: 138.204.178.66)
Código Validação: nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDt69ApLSB07cqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nlhW23G9xrMclBvPbBa6v5g5i7VtTrYDt69ApLSB07cqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 2: CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

Preço Estimado: R$ 659,46 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 659,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 649,99

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE / 1592 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **MASCARA FACIAL TOTAL TAMANHO GRANDE. MASCARA QUE COBRE COMPLETAMENTE O ROSTO INCLUINDO BOCA, NARIZ E OLHOS, PROPORCIONANDO SUAVIDADE E MENOS PONTOS DE PRESSÃO PARA USO COM VENTILADORES. DESENVOLVIDA PARA CIRCUNSTANCIAS ESPECIAIS, COMO PACIENTES COM IRREGU** - MASCARA FACIAL TOTAL TAMANHO GRANDE. MASCARA QUE COBRE COMPLETAMENTE O ROSTO INCLUINDO BOCA, NARIZ E OLHOS, PROPORCIONANDO SUAVIDADE E MENOS PONTOS DE PRESSÃO PARA USO COM VENTILADORES. DESENVOLVIDA PARA CIRCUNSTANCIAS ESPECIAIS, COMO PACIENTES COM IRREGULARIDADES FACIAIS, USAM DENTADURAS, PASSARAM POR CIRURGIA NO ROSTO, TEM VAZAMENTO DE AR PELO CANTO DOS OLHOS, OU PARA PACIENTES QUE NÃO SE ADAPTAM ÀS MASCARAS DE MODELOS TRADICIONAIS. CANALIZA O FLUXO DE AR DE MODO NÃO INVASIVO. CONFECCIONADA EM SILICONE, POLICARBONATO DE NYLON, COM VÁLVULA PEEP AJUSTAVEL E ARNÊS DE SILICONE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CPAP, BI-NÍVEL E OXIGENIO SUPLEMENTAR.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01217538000115/2025/180

Data: 09/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000180/2025
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.058.103/0001-67 *VENCEDOR*	INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 649,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 668,92

CNPJ: 01.648.573/0001-99

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ

Descrição: **LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO E NÃO INVASIVO Características: dispositivo para assistência ventilatória não invasivo e invasivo de pacientes adultos e pediátricos, portadores de doenças neuromusculares com respiração espontânea e/ou insuficiência respira** - LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO E NÃO INVASIVO Características: dispositivo para assistência ventilatória não invasivo e invasivo de pacientes adultos e pediátricos, portadores de doenças neuromusculares com respiração espontânea e/ou insuficiência respiratória. Características técnicos e acessórios: Aparelho portátil BILEVEL, destinado a ventilação, faixa de pressão de 4 a 40 cmH2O; Frequência respiratória 5-40bpm; ajustes de rampa de ventilação; tempo de ventilação de 150 a 600ms; tempo inspira

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01648573000199/2025/118

Data: 29/09/2025 09:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01648573000199-1-000118/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Quantidade: 60
Unidade: Serviço
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.652.247/0001-06 *VENCEDOR*	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 668,92

Item 3: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

Preço Estimado: R$ 836,50 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 836,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 840,00**

CNPJ: 02.218.683/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA / 6 - SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA/GO. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11328700000125005, DE AUTORIA DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NA CONTA AGÊNCIA 4671 – CONTA CORRENTE 574635599-9, E TEM POR FINALIDADE FORTALECER A INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL COM BASE CARREGADORA E TELA ROTACIONAL Oxímetro de mão e de mesa, portátil, com tela rotacional LCD colorida de no mínimo 2,8?, alimentação bivolt automática 100?240 VAC, equipado com bateria interna recarregável com autonomia mín** - OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL COM BASE CARREGADORA E TELA ROTACIONAL Oxímetro de mão e de mesa, portátil, com tela rotacional LCD colorida de no mínimo 2,8?, alimentação bivolt automática 100?240 VAC, equipado com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo. Grau de proteção mínimo IP22. Possui desligamento automático após 3 minutos, visando economia de energia. Deve conter capacidade de armazenamento de tendências por no mínimo 300 horas, além de indicadores luminosos e de alerta. O equipamento deverá possuir funções para geração de gráficos e tabelas de tendências. Deve apresentar capacidade de mensuração dos seguintes parâmetros: SpO2;, frequência de pulso, barra pletismográfica e compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal. Peso máximo: 300 g. SPO2 Faixa de medição: 0 a 100% Tempo de resposta: 1 segundo Resolução: 1% Exatidão/Precisão: ±2% Índice de perfusão: 0,2% a 20% FREQUÊNCIA DE PULSO Faixa de medição: 0 a 255 bpm Faixa de alarme: 0 a 255 bpm Resolução: 1 bp

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02218683000183/2026/262

Data: 18/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02218683000183-1-000262/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.339.865/0001-94 *VENCEDOR*	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	R$ 840,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 833,00**

CNPJ: 76.279.975/0001-62

Órgão: Prefeitura Municipal de Uniflor

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), BOMBA DE INFUSÃO, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL, NEBULIZADOR/INALADOR/APARELHO DE AEROSOL PORTÁTIL MOTOR 1/4HP e OXÍMETRO RECARREGÁVEL + SENSOR NEONATAL TIPO Y, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Descrição: **OXÍMETRO RECARREGÁVEL + SENSOR NEONATAL TIPO Y equipamento que -** fornece dados precisos e confiáveis de SpO2 e Frequência Cardíaca com recursos avançados de alarme, memória interna e gerenciamento de paciente. Com bateria recarregável e capa de proteção para total mobilidade. O sistema de sensor externo (cabo) com maior conforto para o paciente e possibilita a troca de sensores para outros tamanhos e tipos ex.: neonatal, pediátrico, tipo Y, sensor de orelha - SpO2 : Intervalo: 0-100%; Precisão: 2% em 70-100% ; Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm; Precisão: 2bpm e Resolução: 1%. Equipamento com Registro na ANVISA

Fonte: uniflorpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 08/10/2025 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: PMU-102025-Processo dispensa

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.408.899/0001-59 *VENCEDOR*	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 833,00

Item 4: SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

Preço Estimado: R$ 965,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 965,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 980,00

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
Descrição: **OXÍMETRO PORTÁTIL C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA C/ SENSOR ADULTO + SENSOR PEDIÁTRICO ORIGINAL** - OXÍMETRO PORTÁTIL C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA C/ SENSOR ADULTO + SENSOR PEDIÁTRICO ORIGINAL
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/05/2026 09:55
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 481046
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 *VENCEDOR*	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 912,24
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 980,00
59.890.563/0001-45	LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 950,00

CNPJ: 04.394.805/0001-18
Órgão: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO
Objeto: Aquisição de materiais penso (curativos, gazes, ataduras, esparadrapos e demais itens correlatos).
Descrição: **Oxímetro De Pulso Portátil Com Carregador e sensor adulto; . Funciona com 4 pilhas AA recarregável; Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visual** - Oxímetro De Pulso Portátil Com Carregador e sensor adulto; . Funciona com 4 pilhas AA recarregável; Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visual
Fonte: licitanet.com.br

Data: 19/01/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 167595
Lote/Item: /320
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2026 00:00
Quantidade: 22
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50 *VENCEDOR*	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 950,00

Item 5: BRAÇADEIRA (MANGUITO)

Preço Estimado: R$ 372,35 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 372,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA (MANGUITO)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 374,50

CNPJ: 46.374.500/0001-94
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Objeto: Aquisição de Manguitos para Monitor Multiparamentos.
Descrição: **Peça Equipamento Médico** - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1 MANGUITO, FUNÇÃO P/ MEDIR PNI, COMPONENTES C/CONECTOR COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, TIPO USO DE BRAÇO, DIMENSÃO NEONATAL
CatMat: **443836** - Peça Equipamento Médico - Tipo 1: Manguito | Função: P/ Medir Pni | Componentes: C/ Conector Compatível C/ Equipamento | Tipo Uso: De Braço | Dimensão: Neonatal
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:904442025 / UASG:090181
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/09/2025 11:48
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.949.063/0001-21 *VENCEDOR*	MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	R$ 19,00
34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 99,00
14.365.637/0001-96	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R$ 650,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 30.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 370,20

CNPJ: 15.126.437/0014-68
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Complexo Hospitalar do Ceará
Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS PARA HOLTER E MAPA.
Descrição: **Material para sistema pneumático** - MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVELPARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO USO LAVÁVEL
CatMat: **454820** - Material Para Sistema Pneumático - Tipo: Braçadeira Com Manguito | Compatível: Para Garrote Pneumático | Tamanho: Infantil | Tipo Uso: Lavável
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900612025 / UASG:155020
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 26/09/2025 15:20
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.961.258/0001-95 *VENCEDOR*	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	R$ 370,20

Item 6: BRAÇADEIRA (MANGUITO)

Preço Estimado: R$ 361,33 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 361,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA (MANGUITO)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 372,66

CNPJ: 42.498.733/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO / 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Descrição: **Bolsa Pressórica material: polímero, tipo: indicador de pressão c/ manômetro, tipo fechamento: c/ trava de segurança, capacidade: capacidade de armazenar bolsa infusão até 1000, características adicionais: manguito, pera e válvula BOLSA PRESSORICA EM MATE** - Bolsa Pressórica material: polímero, tipo: indicador de pressão c/ manômetro, tipo fechamento: c/ trava de segurança, capacidade: capacidade de armazenar bolsa infusão até 1000, características adicionais: manguito, pera e válvula BOLSA PRESSORICA EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL, COMPOSTO POR MANOMETRO DE ALTA PRECISAO DE 0 A 300 MMHG, TRAVA DE SEGURANCA, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO DE SUPORTE DE SORO E PARA FRASCOS, VALVULA METALICA DE CONTROLE DE SAIDA DE AR E BALAO, EMBALAG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2026/695

Data: 24/04/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 42498733000148-1-000695/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 11/05/2026 00:00
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.873.564/0001-65 *VENCEDOR*	M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 372,66

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 350,00

CNPJ: 07.554.169/0006-47
Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÊNSEIS.
Descrição: **MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Característic** - MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO Tipo: Braçadeira Com Manguito Compatível: Para Garrote Pneumático Tamanho: Adulto Tipo Uso: Lavável Características Adicionais: Via Silicone, compatível para medição de pressão arterial não invasiva PNI, Característic
Fonte: licitanet.com.br

Data: 21/01/2026 15:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 167857
Lote/Item: /143
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Quantidade: 225
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.885.451/0001-94 *VENCEDOR*	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	R$ 350,00

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
Data: 21/06/2026 12:07
Nome da Cotação: cotação rápida 432

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cabo p/ monitorização de ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável

cabo p/ monitorização de ecg modelo: tronco, número vias: 5 vias, material: borracha sintética, conector: compatível com equipamento, esterilidade: reusável na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)

CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2 na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2

SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2 na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - BRAÇADEIRA (MANGUITO)

BRAÇADEIRA (MANGUITO) na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - BRAÇADEIRA (MANGUITO)

BRAÇADEIRA (MANGUITO) na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Uniflor/PR — *Data: 21/06/2026 12:10:46*
uniflorpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 21/06/2026 12:11:59*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 21/06/2026 12:11:24*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 21/06/2026 12:11:30*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 21/06/2026 12:07:16*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

Uticor
MATERIAIS MÉDICOS

Salvador, 13 de abril de 2026.

Hospital Naval – Salvador (97)
CNPJ: 00.394.502/0067-70

A SGT Camila Muniz

PROPOSTA COMERCIAL

Servimo-nos da presente para levar ao conhecimento de V.sa, nossa proposta comercial o material Nihon Kohden, discriminado abaixo:

CÓD.:	Descrição:	Vlr Unit.	Fabricante	Qtd.:	Vlr Total
K912	CABO DE ECG PARA MONITORACAO DE ECG E RESPIRACAO 6 ELETRODOS 0,8M DE COMPRIMENTO MODELO BR-906P	R$ 960,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 960,00
K922	CABO DE CONEXAO DO ECG PARA MONITORACAO DE ECG E RESPIRACAO COM 3/6 ELETRODOS MODELO JC-906P	R$ 736,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 736,00
S902	MANGUEIRA DE AR PARA ADULTOS/CRIANCAS (EXCETO NEONATAL) PARA O MONITORAMENTO NIBP MODELO YN-901P	R$ 496,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 496,00
K931	CABO DE CONEXAO SPO2 PARA MONITORAMENTO DE SPO2 2,5M DE COMPRIMENTO MODELO JL-900P	R$ 800,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 800,00
P225F	SENSOR DE DEDO P MONITORAMENTO SPO2 1,6M COMPRIMENTO MODELO TL201T	R$ 848,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 848,00
TT-481T	Sensor De Temperatura, Tipo Disco/Pele, Adulto,	R$ 1.792,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 1.792,00
P256	ADAPTADOR DE CLIPE DE ORELHA ADULTO MODELO TL-260T	R$ 272,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 272,00
P205A	SENSOR DE MULTIPLOS SITIOS Y DESCARTAVEL PARA O MONITORAMENTO SpO2 5 PECAS/CONJUNTO MODELO TL-260T	R$ 1.776,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 1.776,00
S951E	MANGUITO GRANDE P ADULTO P MONITORACAO PNI 16CM DE LARGURA MODELO YP-714T	R$ 256,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 256,00
S951F	MANGUITO PARA COXA PARA MONITORACAO PNI MODELO YP-715T	R$ 304,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 304,00
S951B	MANGUITO INFANTIL PADRAO PARA MONITORACAO DE PNI 13 A 18CM DE CIRCUNFERENCIA MODELO YP-711P2	R$ 256,00	NIHON KOHDEN	1	R$ 256,00
					R$ 8.496,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Prazo de entrega:** A COMBINAR
- **Condição pagamento:** CONTRA EMPENHO
- **Validade da proposta:** 60 DIAS
- **Garantia – acessórios:** 30 dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis
  90 dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis

Atenciosamente,

Fernando Gonçalves
Aux. Administrativo

Departamento: Licitações

COMANDO DA MARINHA
SALVADOR-BA
CNPJ - 003945020067-70

Barueri, 13. APRIL 2026.
ESTIMATIVA: CV013250-B

ALESSANDRO MAGALHÃES
TELEFONE: 71 98204-1979

ESTIMATIVA DE PREÇO

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, agradecemos vossa consulta e apresentamos nossa revisão de estimativa de preço, dos produtos da marca Dräger, conforme as características e condições a seguir detalhadas.

Esta estimativa de preço não obrigará a Dräger no fornecimento dos produtos aqui detalhados, vez que os preços e condições comerciais podem variar de acordo com as necessidades reais do cliente, quando da emissão da proposta comercial.

Colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

**Proposta de estimativa, sem vínculo de venda.

Na hipótese dos recursos destinados ao pagamento dos valores indicados na presente oferta serem de origem pública e tal informação não ter sido compartilhada previamente com a Dräger, esta se reserva o direito de cancelar a presente oferta até o recebimento de cópia integral do processo administrativo ou convênio firmado com a fonte dos recursos.

Atenciosamente,

Elaborada por: JESUSKAR

E-mail: KARINE.JESUS@DRAEGER.COM
Telefone: 11 4689-4900
Ramal:

1- RESUMO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

VENDA NACIONAL - PREÇO – CIF

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	% IPI	Valor IPI	% ICMS	Valor ICMS	VALOR TOTAL
1	MODELO: 2606494 - CABO DE ECG 5 DERIVACOES TIPO GARRAIEC | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 8544.42.00 | RMS: 10407370127	5,00	603,46	5,00	150,87	4,00	126,73	3.375,00
2	MODELO: 2601195 - TUBO PNI3M | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 3917.31.00 | RMS: 10407370127	5,00	640,01	3,25	104,00	4,00	132,16	3.520,23
3	MODELO: 2606487 - CABO DE EXTENSAO DE SPO22M REUTILIZAVEL | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 8544.42.00 | RMS: 1040737127	5,00	829,17	5,00	207,29	4,00	174,13	4.637,32
4	MODELO: 2606484 - sensor de dedo SPO2 adulto 1,1m reutilizavel | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 9018.19.90 | RMS: 10407370127	5,00	943,37	1,30	61,32	4,00	191,13	5.091,61
5	MODELO: 2606155 - MANGUITO DE PNI E9 ADULTO27 CM 35 CM REUTILIZAVEL | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 9018.19.90 | RMS: 10407370127	5,00	364,38	1,30	23,68	4,00	73,82	1.966,66
6	MODELO: 2606156 - MANGUITO DE PNI E10 ADULTO MAIOR34 CM 43 CM REUTILIZAVEL | MARCA-FABRICANTE: DRAGERWERK AG & CO. KGAA | PROCED"NCIA: ALEMANHA | NCM: 9018.19.90 | RMS: 10407370127	5,00	345,95	1,30	22,49	4,00	70,09	1.867,18

VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA: 20.458,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Essa Proposta trata-se apenas de uma estimativa de preços, podendo variar de acordo com as necessidades reais do cliente no momento da compra. Portanto, favor entrar em contato com a DRÄGER antes de emitir ordem de compra.

2- CONDIÇÕES GERAIS (a serem confirmadas na proposta de venda)

Preço:

- Valores expressos em reais, impostos inclusos, fretes e todos os encargos porventura existentes.

Condições de pagamento:

- 30 (trinta) dias após o faturamento.

Prazo de entrega:

- 45 DIAS.

Garantia:

- 12 MESES.

Fornecedor:

- Dräger Indústria e Comércio Ltda.

Assistência Técnica:

- Através da Dräger do Brasil Ltda, realizada por engenheiros especialmente treinados em nossa matriz ou através dos nossos representantes autorizados.

- Treinamento:
  Efetuaremos treinamento operacional após a entrega do (s) equipamento(s), a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.

"A Dräger não será responsável por qualquer atraso ou falha na execução de suas obrigações contratuais, se a execução de tais obrigações for impedida ou materialmente atingida como resultado direto ou indireto da pandemia de Coronavirus (Covid-19), com fulcro no disposto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil. Referidas hipóteses incluem, mas não estão limitadas a, entrega não pontual ou incorreta pelos fornecedores, impedimento da própria produção da Dräger em decorrência de faltas de funcionários ou medidas de precaução. Em tais casos, o prazo de entrega deverá ser automaticamente prorrogado.

A Dräger está autorizada a cancelar o presente acordo, integral ou parcialmente desde que haja aviso por escrito, caso a execução contratual se torne impossível. Todos e quaisquer direitos de acordo com os termos e condições padrão Dräger para vendas e serviços permanecem válidos."

DRÄGER DO BRASIL LTDA.
Alameda Pucuruí,51 - Tamboré | 06460-100 | Barueri - SP
Telefone: +55 11 4689-4900
Email: licitacao.md.br@draeger.com
http://www.draeger.com

CNPJ.: 61.185.922/0001-05
I.E.: 206.545.845.117

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 73/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	15/07/2026 14:35 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002806/2026-25

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

73/2026

CONTRATANTE (782700)

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

OBJETO

Aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 63.712,15 (sessenta e três setecentos e doze mil reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] [por grupo]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 73/2026

(Processo Administrativo n° 63067.002806/2026-25)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de forma eletrônica para aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

GRUPO 1: MONITOR NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT /CATSER**	**UF**	**QTDE TOTAL**	**COT. 1**	**COT. 2**	**COT. 3**	**MENOR VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO /PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DOTADO DE CONECTORES TIPO GARRA, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE SINAIS ELETROCARDIOGRÁFICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. PRODUTO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COM ISOLAMENTO ADEQUADO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	435555	UN	8	R$ 1.718,38	R$ 1.767,11	R$ 1.696,00	R$ 1.696,00	R$ 13.568,00
	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADO À CONEXÃO ENTRE MONITOR								

2	MULTIPARAMÉTRICO E MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM CONDUÇÃO DE AR PARA INSUFLAÇÃO E MEDIÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, POSSUIR CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO E SEGURO, SEM VAZAMENTOS, SER FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (PVC, POLIURETANO OU EQUIVALENTE), PERMITIR LIVRE FLUXO DE AR SEM OBSTRUÇÕES, SER COMPATÍVEL COM MANGUITOS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	435555	UN	8			R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 6.400,00
3	MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP/PNI), USO ADULTO E PEDIÁTRICO (EXCETO NEONATO), COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DE SINAIS VITAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE (POLIURETANO OU POLÍMERO DE TPU), ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), RESISTENTE A DOBRAS, TORÇÕES E PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO OPERACIONAL MÍNIMO ENTRE 2,5 E 3,0 METROS E SER DOTADO DE CONECTORES ESPECÍFICOS	435555	UN	8			R$ 496,00	R$ 496,00	R$ 3.968,00

	NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO O CONECTOR DISTAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ENCAIXE DO EQUIPAMENTO CITADO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO, VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PNEUMÁTICO SEM VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS VIGENTES,								
4	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO) TIPO CLIPE DE DEDO ADULTO, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ONDA PLETISMOGRÁFICA. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O SENSOR DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMO ABS OU EQUIVALENTE, E POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, REVESTIDO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO SILICONE OU EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVE SER	435555	UN	8			R$ 848,00	R$ 848,00	R$ 6.784,00

	REUTILIZÁVEL, SEGURO, E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.								
5	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA TEMPERATURA CORPORAL, DESTINADO À AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE SUPERFÍCIE (PELE/AXILAR), COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO NIHON KOHDEN SÉRIE UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. A PONTA DO SENSOR DEVE SER EM FORMATO DE DISCO METÁLICO CHATO, PERMITINDO CONTATO DIRETO COM A PELE E FIXAÇÃO SEGURA POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE UTILIZAR TECNOLOGIA DE TERMISTOR DE ALTA PRECISÃO, CALIBRADA PARA GARANTIR MEDIÇÕES CONFIÁVEIS. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÕES HOSPITALARES, E O CONECTOR DEVE GARANTIR ENCAIXE SEGURO NO MONITOR, PERMITINDO COMPATIBILIDADE FUNCIONAL COM O EQUIPAMENTO. O SENSOR DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO, E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	8			R$ 1.792,00	R$ 1.792,00	R$ 14.336,00
	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) AURICULAR, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADO PARA								

6	PACIENTES COM MÁ PERFUSÃO PERIFÉRICA OU QUANDO A MEDIÇÃO DIGITAL NÃO É POSSÍVEL. DEVE SER DO TIPO PARA NA CAVIDADE AURICULAR (CAVUM CONCHAE), GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO NIHON KOHDEN SÉRIE UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, PERMITINDO CONEXÃO FUNCIONAL AO EQUIPAMENTO. O SENSOR DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	8			R$ 272,00	R$ 272,00	R$ 2.176,00
7	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO APROXIMADA DE 36 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM	435555	UN	12			R$ 256,00	R$ 256,00	R$ 3.072,00

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.								
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO OBESO APROXIMADA DE 55 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM	435555	UN	6			R$ 304,00	R$ 304,00	R$ 1.824,00

	O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.								
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO INFANTIL APROXIMADA DE 13 A 22 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.	435555	UN	2			R$ 256,00	R$ 256,00	R$ 512,00

GRUPO 3: DRAGER MODELO MS34009									
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
10	CABO DE ECG PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESTINADO À CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS DO CORAÇÃO PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM CONFIGURAÇÃO DE 5 VIAS, PERMITINDO ANÁLISE COMPLETA DAS DERIVAÇÕES. DEVE POSSUIR TERMINAIS DO TIPO GARRA NEO PINCH (PRESSÃO), COMPATÍVEIS COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS, E SEGUIR PADRÃO DE CORES CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS (AHA OU IEC) PARA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES (VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO). O CABO DEVE SER BLINDADO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA CONEXÃO SEGURA AO PACIENTE, SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	4			R$ 603,46	R$ 603,46	R$ 2.413,84
	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADO À CONEXÃO ENTRE MANGUITO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E								

11	PRECISÃO NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,9 A 2,5 METROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E LIVRE DE LÁTEX, COMO TPU OU PU MEDICINAL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO REAÇÕES ALÉRGICAS. DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	3			R$ 640,01	R$ 640,01	R$ 1.920,03
12	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O MONITOR, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E FUNCIONAMENTO CORRETO DO EQUIPAMENTO. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 A 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE. O SENSOR DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM VERSÃO PARA ADULTOS, TIPO CLIPE DE DEDO RÍGIDO, PERMITINDO MEDIÇÃO CONFIÁVEL, SEGURA E CONFORTÁVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	3			R$ 829,17	R$ 829,17	R$ 2.487,51
	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) PARA								

13	MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O MONITOR, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E FUNCIONAMENTO CORRETO DO EQUIPAMENTO. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 A 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE. O SENSOR DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM VERSÃO PARA ADULTOS, TIPO CLIPE DE DEDO RÍGIDO, PERMITINDO MEDIÇÃO CONFIÁVEL, SEGURA E CONFORTÁVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	3			R$ 943,37	R$ 943,37	R$ 2.830,11
14	BRAÇADEIRA (MANGUITO) PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE 1 VIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA AO CABO EXTENSOR DO MONITOR. A BRAÇADEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE), COM	435555	UN	2			R$ 364,38	R$ 364,38	R$ 728,76

	MANGUITO INTERNO EM TPU OU PVC MEDICINAL. O FECHAMENTO DEVE SER EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE FIRME E SEGURO DURANTE A INFLAÇÃO. O MANGUITO DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO APROXIMADA DE 36 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.								
15	BRAÇADEIRA (MANGUITO) PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE 1 VIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA AO CABO EXTENSOR DO MONITOR. A BRAÇADEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE), COM MANGUITO INTERNO EM TPU OU PVC MEDICINAL. O FECHAMENTO DEVE SER EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE FIRME E SEGURO DURANTE A INFLAÇÃO. O MANGUITO DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO OBESO APROXIMADA DE 55 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER	435555	UN	2			R$ 345,95	R$ 345,95	R$ 691,90

	ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.								
									R$ 63.712,15

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por grupo*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).
1.4 Os participantes da dispensa eletrônica terão 02 (duas) horas de prazo para responder ao chat enviando o a proposta e atendendo a qualquer solicitação. Caso não haja resposta o participante poderá ser desclassificado.
1.5 O Prazo de entrega para os lotes é o definido no termo de referência, a contar do envio do pedido de compra/nota de empenho .
1.6 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.7 Justifica-se a formação dos lotes por se tratar do mesmo grupo, materiais insumos hospitalares, e pela vantajosidade para a administração.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3..2. A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Devido alta necessidade, foi necessário abrir o procedimento de dispensa eletrônica para o maior número possível de participantes qualificados, garantindo que a proposta mais vantajosa seja selecionada.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias(sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação. [A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2**. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01.***

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794 Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.07.20 14:00:37 -03'00'

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:35:34.

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais hospitalares, dividida em itens avulsos e lotes justificam-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência, conforme especificações detalhadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. JUSTIFICATIVA

Participo que devido alta demanda de consumo destes itens, houve a necessidade de abrir o processo licitatório ao maior número possível de participantes qualificados, garantindo que a proposta mais vantajosa seja selecionada, conforme o princípio da ampla concorrência

Diante do exposto, para este caso, não será aplicado o contido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014)1, (que estabelece processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, cujo valor da contratação seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista a observância aos termos dispostos no art. 49, inciso II2 da referida lei.

Salvador, 01 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO
Data: 01/07/2026 10:09:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no "chat", caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no "chat" fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
DATA
27/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 132/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
132/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	14/07/2026 10:21 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002806/2026-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63067.002806/2026-25)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de Módulos para Monitores Multiparâmetros, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Naval de Salvador (HNSa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1: MONITOR NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UF**	**QTDE TOTAL**	**MENOR VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	CABO DE ECG DE CONEXÃO E PRINCIPAL (TRONCO /PACIENTE), COM NO MÍNIMO 6 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DOTADO DE CONECTORES TIPO GARRA, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE SINAIS ELETROCARDIOGRÁFICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. PRODUTO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, COM ISOLAMENTO	435555	UN	8	R$ 1.696,00	R$ 13.568,00

	ADEQUADO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
2	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADO À CONEXÃO ENTRE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM CONDUÇÃO DE AR PARA INSUFLAÇÃO E MEDIÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, POSSUIR CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO E SEGURO, SEM VAZAMENTOS, SER FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (PVC, POLIURETANO OU EQUIVALENTE), PERMITIR LIVRE FLUXO DE AR SEM OBSTRUÇÕES, SER COMPATÍVEL COM MANGUITOS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	435555	UN	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
	MANGUEIRA EXTENSORA DE AR PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP/PNI), USO ADULTO E PEDIÁTRICO (EXCETO NEONATO), COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DE SINAIS VITAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O PRODUTO DEVE					

3	SER CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE (POLIURETANO OU POLÍMERO DE TPU), ISENTO DE LÁTEX (LATEX-FREE), RESISTENTE A DOBRAS, TORÇÕES E PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO OPERACIONAL MÍNIMO ENTRE 2,5 E 3,0 METROS E SER DOTADO DE CONECTORES ESPECÍFICOS NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO O CONECTOR DISTAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ENCAIXE DO EQUIPAMENTO CITADO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO, VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PNEUMÁTICO SEM VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS VIGENTES.	435555	UN	8	R$ 496,00	R$ 3.968,00
4	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO) TIPO CLIPE DE DEDO ADULTO, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ONDA PLETISMOGRÁFICA. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O SENSOR DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMO ABS OU EQUIVALENTE, E POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, REVESTIDO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO SILICONE OU EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PERFEITA CONEXÃO E FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVE SER	435555	UN	8	R$ 848,00	R$ 6.784,00

	REUTILIZÁVEL, SEGURO, E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.					
5	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA TEMPERATURA CORPORAL, DESTINADO À AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE SUPERFÍCIE (PELE /AXILAR), COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO NIHON KOHDEN SÉRIE UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. A PONTA DO SENSOR DEVE SER EM FORMATO DE DISCO METÁLICO CHATO, PERMITINDO CONTATO DIRETO COM A PELE E FIXAÇÃO SEGURA POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE UTILIZAR TECNOLOGIA DE TERMISTOR DE ALTA PRECISÃO, CALIBRADA PARA GARANTIR MEDIÇÕES CONFIÁVEIS. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÕES HOSPITALARES, E O CONECTOR DEVE GARANTIR ENCAIXE SEGURO NO MONITOR, PERMITINDO COMPATIBILIDADE FUNCIONAL COM O EQUIPAMENTO. O SENSOR DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO, E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	8	R$ 1.792,00	R$ 14.336,00
6	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) AURICULAR, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADO PARA PACIENTES COM MÁ PERFUSÃO PERIFÉRICA OU QUANDO A MEDIÇÃO DIGITAL NÃO É POSSÍVEL. DEVE SER DO TIPO PARA NA CAVIDADE AURICULAR (CAVUM CONCHAE), GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO NIHON KOHDEN SÉRIE UM-671-RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, PERMITINDO CONEXÃO FUNCIONAL AO EQUIPAMENTO. O SENSOR	435555	UN	8	R$272,00	R$2.176,00

	DEVE SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.					
7	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO APROXIMADA DE 36 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.	435555	UN	12	R$256,00	R$3.072,00
	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA					

8	HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO OBESO APROXIMADA DE 55 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.	435555	UN	6	R$304,00	R$1.824,00
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DO TIPO NIHON KOHDEN MODELO MU-671RK OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PREFERENCIAL DE 2 VIAS (TUBO DUPLO), CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, COM CAPA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. O MANGUITO INTERNO DEVE SER FABRICADO EM TPU, SILICONE OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX. DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO INFANTIL APROXIMADA DE 13 A 22 CM. O CONJUNTO DEVE POSSUIR TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, GARANTINDO FLUXO DE AR CONTÍNUO, ALÉM DE CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS. COMPATIVEL COM ITEM 2.	435555	UN	2	R$256,00	R$512,00

GRUPO 3: DRAGER MODELO MS34009						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UF**	**QTDE TOTAL**	**MENOR VALOR**	**VALOR TOTAL**
10	CABO DE ECG PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESTINADO À CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS DO CORAÇÃO PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM CONFIGURAÇÃO DE 5 VIAS, PERMITINDO ANÁLISE COMPLETA DAS DERIVAÇÕES. DEVE POSSUIR TERMINAIS DO TIPO GARRA NEO PINCH (PRESSÃO), COMPATÍVEIS COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS, E SEGUIR PADRÃO DE CORES CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS (AHA OU IEC) PARA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES (VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO). O CABO DEVE SER BLINDADO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA CONEXÃO SEGURA AO PACIENTE, SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	4	R$603,46	R$2.413,84
11	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADO À CONEXÃO ENTRE MANGUITO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO VEDAÇÃO SEGURA E PRECISÃO NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,9 A 2,5 METROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E LIVRE DE LÁTEX, COMO TPU OU PU MEDICINAL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO REAÇÕES ALÉRGICAS. DEVE SER REUTILIZÁVEL, SEGURO E ATENDER ÀS NORMAS	435555	UN	3	R$640,01	R$1.920,03

	SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.					
12	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O MONITOR, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E FUNCIONAMENTO CORRETO DO EQUIPAMENTO. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 A 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE. O SENSOR DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM VERSÃO PARA ADULTOS, TIPO CLIPE DE DEDO RÍGIDO, PERMITINDO MEDIÇÃO CONFIÁVEL, SEGURA E CONFORTÁVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	3	R$829,17	R$2.487,51
13	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO) PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM O MONITOR, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E FUNCIONAMENTO CORRETO DO EQUIPAMENTO. O CABO DEVE TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 A 3 METROS, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DO PACIENTE. O SENSOR DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM VERSÃO PARA ADULTOS, TIPO CLIPE DE DEDO RÍGIDO, PERMITINDO MEDIÇÃO CONFIÁVEL, SEGURA E CONFORTÁVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	3	R$943,37	R$2.830,11

14	BRAÇADEIRA (MANGUITO) PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE 1 VIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA AO CABO EXTENSOR DO MONITOR. A BRAÇADEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE), COM MANGUITO INTERNO EM TPU OU PVC MEDICINAL. O FECHAMENTO DEVE SER EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE FIRME E SEGURO DURANTE A INFLAÇÃO. O MANGUITO DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO APROXIMADA DE 36 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.	435555	UN	2	R$364,38	R$728,76
15	BRAÇADEIRA (MANGUITO) PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), DESTINADA À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, COMPATÍVEL COM MONITORES DO TIPO MS34009 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE 1 VIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA AO CABO EXTENSOR DO MONITOR. A BRAÇADEIRA DEVE SER CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE), COM MANGUITO INTERNO EM TPU OU PVC MEDICINAL. O FECHAMENTO DEVE SER EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO AJUSTE FIRME E SEGURO DURANTE A INFLAÇÃO. O MANGUITO DEVE ATENDER À CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADULTO OBESO APROXIMADA	435555	UN	2	R$345,95	R$691,90

	DE 55 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER REUTILIZÁVEIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133 /2021, ficando sua vigência adstrita ao prazo necessário para a entrega do objeto e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

1.6. O contrato ou instrumento equivalente poderá estabelecer regras complementares relativas à execução, recebimento, pagamento, garantias e demais condições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.7. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato formal.

1.8. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando- se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares de consumo, indispensáveis à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde prestados por esta Unidade, assegurando atendimento adequado, seguro e ininterrupto.

Os materiais hospitalares de consumo constituem insumos de uso contínuo e, em sua maioria, descartáveis, essenciais à realização de procedimentos assistenciais, ambulatoriais e hospitalares. Sua indisponibilidade pode comprometer a qualidade do atendimento, a segurança de pacientes e profissionais de saúde, bem como a regular prestação do serviço público.

A necessidade da contratação decorre do consumo regular dos materiais, da reposição dos estoques e da prevenção de desabastecimento, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, em razão do valor estimado situar-se dentro do limite legal vigente para contratações de baixo valor.

A medida observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, devendo os materiais atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Dessa forma, justifica-se a contratação como necessária à garantia de condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e à prestação de serviços com qualidade, segurança e regularidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais hospitalares de consumo, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, destinados à reposição de estoque e à manutenção das atividades assistenciais da Unidade.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, os materiais deverão:

I – atender integralmente às especificações técnicas e sanitárias vigentes;
II – possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
III – apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e com o tempo estimado de utilização;
IV – ser fornecidos em embalagem original, íntegra e adequada ao armazenamento hospitalar;
V – permitir descarte ambientalmente adequado, conforme legislação sanitária e ambiental vigente.

3.3. A descrição detalhada das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento encontra-se discriminada no item próprio deste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares que o fundamentam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade, Normas Sanitárias e Embalagens:

4.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação são aqueles previstos nas especificações do objeto, nas obrigações da contratada e nas normas ambientais e sanitárias vigentes, observando-se, quando aplicável, práticas de redução de impactos ambientais e racionalização do uso de materiais.

4.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, comprometendo-se com práticas compatíveis com a sustentabilidade socioambiental, nos termos da legislação vigente e dos instrumentos convocatórios.

4.3. Os materiais hospitalares deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, possuindo registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, bem como qualidade compatível com o uso assistencial a que se destinam.

4.4. Os invólucros e as embalagens deverão assegurar a integridade, rastreabilidade e, quando aplicável, a esterilidade dos produtos durante transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento, sendo desejável a adoção de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável.

Marcas, Solidariedade e Subcontratação:

4.5. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.6. Não será exigida a apresentação de declaração ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantias, Manutenção e Assistência Técnica

4.8. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidade técnica, irregularidade sanitária ou descumprimento dos critérios de validade no momento da entrega.

4.8.1. Dos Critérios de Validade Remanescente: No ato da entrega no Almoxarifado do HNSa, os materiais médico-hospitalares, curativos e insumos assistenciais deverão apresentar, obrigatoriamente:

I – Prazo de validade remanescente de, no mínimo, 18 (dezoito) meses contados da data de recebimento.

4.9. Não se aplica a exigência de vistoria prévia às instalações do Hospital Naval de Salvador.

4.10. Não haverá exigência de prestação de garantia da contratação (garantia de execução de contrato), por tratar-se de SRP com entregas sob demanda e pagamentos vinculados ao consumo efetivo.

Da Exigência de Amostras

4.12. Poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) do (s) item(ns), restrita à quantidade estritamente necessária para a verificação de sua compatibilidade com as especificações deste TR, quando a análise de encartes, catálogos e fichas técnicas eletrônicas não for conclusiva.

4.13. As amostras, quando solicitadas eletronicamente pelo Pregoeiro, deverão ser entregues no local indicado no instrumento convocatório no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, em consonância com as regras logísticas federais. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante no sistema, antes de exaurido o prazo original.

4.14. Da Confirmação Obrigatória via Chat: O licitante convocado deverá, obrigatoriamente, manifestar-se no *chat* do sistema no prazo de até 48 (QUARENTA E OITO) HORAS contadas da convocação, apresentando a confirmação do envio das amostras (como código de rastreamento postal, dados da transportadora ou protocolo correlato), sob pena de desclassificação imediata por ausência de resposta formal.

4.15. O descumprimento do prazo de entrega estipulado, a ausência de manifestação ou resposta às convocações oficiais do Pregoeiro no chat do sistema no prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) horas, ou a apresentação de protótipo em desconformidade técnica ensejará a desclassificação imediata da proposta.

4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.17. Os exemplares colocados à disposição serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, testados e submetidos a ensaios técnicos e testes de desempenho pela comissão assistencial do HNSa, não gerando direito a ressarcimentos por eventual desgaste natural. Os pareceres de aceitabilidade técnica serão divulgados oficialmente por mensagem no sistema.

4.18. Após a divulgação do resultado da avaliação técnica no sistema, em caso de o fornecedor solicitar a devolução da amostra, a retirada e os custos de frete e logística de devolução ficarão integralmente a cargo da empresa, devendo ocorrer no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar do envio do parecer técnico no *chat* do sistema. Transcorrido o prazo sem a retirada, ou caso não haja manifestação expressa de interesse pelo fornecedor, os materiais remanescentes serão descartados pela Administração do HNSa como resíduo hospitalar, sem direito a ressarcimento ou indenização

4.19. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias à avaliação dos produtos e fornecer, quando aplicável, manuais técnicos em língua portuguesa para correta utilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os materiais médico-hospitalares serão fornecidos de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Administração.

5.1.2. O prazo para entrega de cada remessa será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou solicitação formal de fornecimento pela contratada.

5.1.3. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa fundamentada e documentação comprobatória atraso com antecedência mínima de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS do término do prazo original, para análise quanto à possibilidade de prorrogação excepcional, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Naval de Salvador, situado no seguinte endereço: Avenida da França, nº 1400 – Bairro Comércio – Salvador/BA – CEP: 40010-000, no horário das 08h00 às 14h00.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues em estrita conformidade com os seguintes requisitos regulamentares:

- I – Em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, limpa e íntegra, assegurando a esterilidade quando aplicável;
- II – Acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação completa, clara e idêntica dos itens homologados;
- III – Com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 18 (dezoito) meses no ato do recebimento, conforme os critérios de salvaguarda fixados no item 4.8.1 deste Termo de Referência;
- IV – em conformidade com as especificações técnicas, registros sanitários e demais condições estabelecidas no certame.

5.2. Da Garantia e da Substituição de Produtos

5.2.1. Aplica-se aos bens fornecidos a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável.

5.2.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela substituição imediata, sem qualquer ônus financeiro ou logístico adicional para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, inconformidade técnica ou irregularidade sanitária perante a ANVISA.

5.2.3. A garantia oferecida abrange a substituição integral do produto inservível, incluindo todos os custos de frete, taxas, embalagem e logística de devolução, que correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Execução da Contratação

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os

registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos de atraso.
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a

20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados:
7.9.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2.as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECEBIMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s).
8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br empreendedor;
9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Disposições gerais sobre habilitação
9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 63.712,15 (sessenta e três setecentos e doze mil reais e quinze centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 782700;

II) Fonte de Recursos: 10000000000;

III) Programa de Trabalho: 174713;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: B422010Z2C1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de ....., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2.o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.
5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere *a Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALMIR SANTOS SILVA:01820724794

Assinado de forma digital por VALMIR SANTOS SILVA:01820724794
Dados: 2026.07.16 09:43:57 -03'00'

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

ROGERIO DOS SANTOS COUTINHO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 10:21:55.